

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECRETO N° 005/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE PONTO FACULTATIVO, O DIA 01 DE MARÇO DE 2017, QUARTA-FEIRA DE CINZAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibaretama, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO que o dia 01 de março de 2017 é feriado dedicado ao período momino - Carnaval:

CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos com energia, telefone e combustível;

CONSIDERANDO que se torna contra produtivo trabalho em meio expediente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Publica Municipal, o dia 01 de março de 2017 – Quarta-Feira de Cinzas.

Parágrafo único. Os servidores essenciais que por sua natureza não possam sofrer interrupções, continuarão a serem prestados normalmente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrato.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO EDSON DE MORAES PREFEITO MUNICIPAL

Rua Padre João Scopel, 55 – Centro – Fone: (88) 3439-1107 – CEP 63.970-000 – Ibaretama-CE CNPJ: 23.444.680/0001-38



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1°, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, o Decreto Municipal N° 005/2017, de 24 de fevereiro de 2017, que "DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PONTO FACULTATIVO O DIA 01 DE MARÇO DE 2017, QUARTA-FEIRA DE CINZAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS", foi **PUBLICADO** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL